

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO ITBI**

**CERTIFICADO DECLARATÓRIO**

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS

Certificamos que, de acordo com o disposto no artigo 156, § 2º, inciso I da CF/88 e artigo 37 do Código Tributário Nacional, foi reconhecida a não incidência do ITBI no que se refere ao valor do imóvel incorporado ao capital social.

Este Certificado Declaratório só será válido se apresentado com a Notificação de Lançamento {{notificacao}} paga referente à parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital, conforme art. 40, XXI, do Código Tributário Municipal.

Dados do Imóvel:  
- Nº de Controle: {{controle}}  
- Processo: {{processo}}  
- Matrícula do imóvel: {{matricula}}  
- Endereço do imóvel: {{endereco}}  
- Adquirente(s): {{adquirentes}}  
- Transmitente(s): {{transmitentes}}{% if outro\_transmitente %}, {{ outro\_transmitente }}{% endif %}  
- Natureza da Transação: {{natureza}}  
- Parte transferida do imóvel: {{parte\_transferida}}  
- Valor Integralizado: {{valor\_integralizado}}  
- Valor do ITBI: {{valor\_itbi}}  
- Tributação: {{tributacao}}

O Fisco Municipal fica resguardado de eventuais créditos tributários que possam ser apurados em processo de fiscalização (art. 37, §§ 1º, 2º e 3º do CTN). No caso em tela, considerando que a aquisição do imóvel ocorreu em {{ano\_aquisicao}}, deve-se levar em consideração os anos de {{anos\_preponderancia}} para análise de preponderância.

CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ: {{validade}}

Niterói, {{data\_emissao}}.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo Fulgoni Branco Juan Rodrigues Penna da Costa

Auditor Fiscal – Mat. 242.321-0 Auditor Fiscal – Mat. 243.192-0

Coordenador CITBI Coordenador COPAC

Rua da Conceição, 100 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24020-084